



LEI MUNICIPAL Nº 238/94, de 09 de fevereiro de 1994.

INCLUI NOVO PROGRAMA DE METAS
NA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA, Prefeito Municipal, de Campo Verde, em exercício, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, e a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias novo programa de metas, constante do anexo desta Lei.

ARTIGO 2º - Refere-se o novo Programa de Metas à transferência de recursos do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Autarquia Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT, 02 DE FEVEREIRO DE 1994.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESALVAS OU EMENDAS.

LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, de acordo com a Legislação em vigor, com afixação em local de costume, data acima.

PAULO C. B. LIBRELOTTO
SEC. ADMINISTRACAO



ANEXO I A LEI MUNICIPAL Nº 238/94, DE 09 DE FEVEREIRO DE 1994.

METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

Nº DE ORDEM:	Nº E NOME DO PROGRAMA:	OBJETIVOS:
44	7603 - Transferências SAAE	Reestruturar o SAAE, manter e ampliar os sistemas de água e esgoto do Município tornando mais eficiente e atendendo a maioria da população urbana e vilarejo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO
VERDE-MT., 09 DE FEVEREIRO DE 1994.


LUIZ GABRIEL LEITE DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
(em exercício)